



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 50/2022 – PARTC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - ALTERA REDAÇÃO E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5°-A À RESOLUÇÃO N° 331 - QUE "DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro e outros.

O projeto retira o interstício de nove sessões para que a mesma pessoa faça uso da tribuna livre.

No parágrafo único permite a participação da tribuna por meio de vídeo, mas não estabelece como será essa participação.

RESOLUÇÃO 331	PR 01/2022
Art. 5° A —O uso da tribuna livre por uma mesma pessoa só pode repetir-se com interstício de nove sessões ordinárias entre uma vez e outra"	Art. 5° A — O uso da tribuna livre poderá ser realizado, pela mesma pessoa, sem interstício de sessão ordinária. Parágrafo único - Será permitida a participação por meio de vídeo para uso da Tribuna Livre, para aquelas pessoas que estejam impossibilitadas de comparecerem pessoalmente na Câmara, desde que comprovem o motivo de saúde ou deficiência.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 13 de junho de 2022.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões